3860

Assembléia Legislativa do
Estado de Minas Gerais

Mesa:

Romeu Queiroz
Presidente

Cleuber Carneiro
1º-Vice-Presidente

Francisco Ramalho
2º-Vice-Presidente

Geraldo Rezende
3º-Vice-Presidente

Elmo Braz
1º-Secretário

Ivo José
2º-Secretário

Marcelo Gonçalves
3º-Secretário

Dilzon Melo
4º-Secretário

Maria Olívia
5ª-Secretária

Secretaria:

Dalmir de Jesus
Diretor-Geral

Paulo Rubens Navarro Vieira
Secretário-Geral da Mesa

Saiba mais sobre as eleições de 98

Emenda constitucional e Lei 9.504 estabelecem regras novas para campanha

Maria Martins Ramos exerce a função de consultora na área de Consultoria Temática

Vale relembrar o significado e a importância das eleições, em especial para os céticos e os que se dizem "apolíticos". Sinônimo de sufrágio, eleição significa "escolher uma ou mais pessoas por meio de votos colhidos entre outras pessoas, para ocupar um cargo ou desempenhar uma função pública" (Vocabulário Jurídico, de Plácido e Silva). Daqui podemos extrair a sutil diferença entre sufrágio e voto, pois que o instrumento do sufrágio é o voto.

Em nosso país o sufrágio é universal e direto. Universal porque acessível a todos, sem distinção de classe, cor, sexo ou nível de escolaridade, já que também os analfabetos podem votar. Na realidade, há um só critério que barra a participação do cidadão no processo de escolha dos seus representantes: o da idade. Somente aos menores de 16 anos é vedada a participação como eleitor, postura justificada com base na presunção do legislador de que o menor não está preparado para escolher, com maturidade e consciência, os governantes do seu país.

No Brasil o eleitor vota pessoal e diretamente. Além disso, somos livres para votar nesse ou naquele candidato, no partido A ou B. A ninguém é dado revelar o voto se não o quiser. É o voto secreto.

Eleger implica conceder um mandato político ao eleito. Esse instituto tem significado especial, que advém da origem latina do vocábulo. Deriva de "mandare", composto de "manus dare" (dar a mão). "Mandato, formado, assim, de "manus data" (mãos dadas), bem exprime o contrato que designa duas vontades, uma dando a outra uma incumbência; outra a recebendo e a aceitando, para que realize ou execute o desejo da outra" (idem, ibidem). Se, para os romanos, tinha o instituto essa acepção idealista, simbolizando amizade e fidelidade entre amigos, para nós o mandato tem conotação mais realista. É conceder aos eleitos o poder de representar todos e cada um, zelar pelos nossos interesses e pelo do país. Tarefa nada fácil e de imensa responsabilidade.

Em 4 de outubro, será iniciada a votação nos candidatos a presidente e vice, a governador e vice e a senador, pelo sistema majoritário, e a deputado federal, a deputado estadual e a deputado distrital, pelo sistema proporcional. No sistema majoritário, cada partido ou coligação apresenta um candidato para o cargo pleiteado. Na representação proporcional, cada partido ou coligação poderá apresentar mais de um candidato para o mesmo cargo. Nesse sistema, o objetivo é buscar para os partidos uma representação proporcional à sua força, avaliada em número de votos. Cada partido que alcançar um determinado número de votos, o quociente eleitoral, poderá ocupar uma cadeira no Parlamento.

Dentro da temática eleitoral de hoje, merece destaque a possibilidade da reeleição dos atuais chefes dos Executivos, em virtude da Emenda Constitucional 16/97. Temos como candidatos em potencial o presidente Fernando Henrique Cardoso e todos os governadores dos Estados e do Distrito Federal. Merece destaque também a Lei 9.504/97, que estabelece normas para as eleições de 1998 e para as seguintes, numa clara postura do legislador de atribuir à lei caráter de permanência.

Perspectiva de igualdade na participação do homem e da mulher

Quanto à formação de coligações, a lei eleitoral adotou uma linha bastante ampla. Para o próximo pleito e para os seguintes, os partidos poderão se coligar para as eleições majoritárias e/ou proporcionais. Fica a obrigatoriedade de as coligações para as proporcionais não se constituírem por partidos estranhos aos coligados para a majoritária.

No que tange à participação de candidatos de ambos os sexos, a lei determinou, para essas eleições, que cada partido ou coligação reservará, no mínimo, 25% das vagas para candidatos de cada sexo. É curioso observar que, para as eleições posteriores, esse percentual aumenta para 30%. A permanecer essa tendência, alcançaremos o índice de 50%, quando teremos a participação igualitária de homens e mulheres no desenvolvimento do sistema político e governamental do Brasil.

parceria

Editado pela Diretoria Adjunta de Informação e Comunicação da ALEMG

Diretora Adjunta: Sílvia Rubião Resende; Gerente-Geral de Comunicação Social: Luiz Antônio Ribeiro de Freitas; Gerente de Jornalismo: Patrícia Duarte; Gerente de Comunicação Visual: Itália Fausta Grisolia; Editoras: Fabiana Oliveira e Fabíola Farage; Redação: Fabiana Oliveira, Fabíola Farage, Leonardo Coutinho de Lima, Otávio Pedrosa (estagiários); Fotos: Alair Vieira, Jerônimo Dias e Marcelo Metzker; Ilustração: Betinha; Arte: Terezinha Moura Brito; Produção: Gerência-Geral de Comunicação Social; Impressão/acabamento: Gerência de Reprografia e Transportes: Wagner Dias da Silva (gerente), Júlio R. Chaves e Gilberto M. Machado.

Endereço:
Rua Rodrigues Caldas, 30
Cep 30190-921
Belo Horizonte – MG
Tel: (031) 290-7800
Fax: (031) 290-7811

Assembléia na Internet:
http://www.almg.gov.br